Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 13 - Edição 2536 Sexta-feira, 13 de junho de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 200 / 2025

EXONERA, CAMILA DA FONSECA OLIVEIRA, MATRÍCULA 706, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ASSUNTOS JURIDICOS, PADRÃO CM-02, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Exonera Camila Da Fonseca Oliveira, matrícula 706, do cargo comissionado de Chefe de Assuntos Jurídicos, Padrão CM-02, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, a partir do dia 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 12 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

EXTRATO

ADITIVO REFERENTE AO EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 90 / 2025

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre X Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda. CNPJ: 11.833.732/0001-89.

Decorrência: Dispensa Presencial 74/2024, Processo Administrativo n° 90/2024.

Objeto: Acréscimo quantitativo ao produto: *Sabonete líquido para as mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.*

Valor: R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

Data do Empenho: 21/01/2025.

Dotação: 01 02 01 122 0014 8006 339030.

TERMO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS), CNPJ N° 06.022.588/0001-60 E A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto o reajuste dos preços praticados no Contrato n° 03/2024, determinados na Cláusula Sétima do Contrato.

2. O reajuste ocorrerá conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses na ordem de 5,48 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Ficam alterados os preços determinados na Cláusula Quinta do Contrato 03/2024, conforme apresentado na tabela abaixo:

Os serviços serão remunerados de acordo com os valores da tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Qtde.**	Preço **Unitário**	Preço **Total**
1	Mini pão de queijo tradicional assado.	649,30KG	R$50,10	R$ 32.529,93
2	Bolo redondo caseiro simples, sem cobertura: sabores chocolate, coco, laranja, fubá.	100.80KG	R$ 35,86	R$ 3.614,69
3	Bolo redondo caseiro com cobertura: sabores chocolate, formigueiro, mesclado, fubá cremoso e romeu e julieta	570,60KG	R$ 44,20	R$ 25.220,52
4	Lanche sanduiche natural na baguete — frios em fatias: presunto, muçarela, tomate, alface e maionese	928,80KG	R$ 51,16	R$ 47.517,41
5	Mini Croissant	600,75KG	R$ 38,92	R$ 23.381,19
6	Mini salgados assados (empada, esfirra, enroladinho)	295,68KG	R$ 37,97	R$ 11.226,97

7	Mini salgados fritos	231,00 KG	R$ 37,87	R$ 8.747,97
8	Mini Broa de fubá oca	442,06 Km	R$ 42,09	R$ 18.606,30
9	Petit four — sabores variados	460,80 KG	R$ 34,80	R$ 16.035,84
10	Pão francês, tradicional, tamanho médio, macio	720,00 KG	R$ 16,24	R$ 11.692,80
11	Rosquinha lisa (pão doce) tamanho pequeno, macio	975,00 Kc	R$ 20,57	R$ 20.055,75
	Total	**R$ 218.629.37**		

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. Os novos valores contratuais terão sua vigência a partir de 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

1. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R$ 218.629,37 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2025.

Giselle G. Ribeiro Fonseca

Gestão de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE:25650078000182

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE:25650078000182
Dados: 2025.06.13 14:27:45 -03'00'